

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 368/2019

São Roque, 8 de abril de 2019.

Excelentíssima Senhora,

Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-la, e na oportunidade solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência, no sentido de disponibilizar recursos financeiros, mediante apresentação de emenda parlamentar, visando recapeamento asfáltico das Ruas do Jardim Maria Trindade.

O atendimento a tal solicitação vai ao encontro de boa parte da população que, diariamente, trafegam por tais ruas e anseiam por esses serviços.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
ALEXANDRE VETERINÁRIO

Vereador

À
Excelentíssima Senhora
MARIA LÚCIA AMARY
DD. Deputada Estadual

PROTOCOLO Nº CETSUR 08/04/2019 - 16:47 2154/2019





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2.893

De 17 de março de 2005

PROJETO DE LEI N.º 5/05-L,

De 10 de fevereiro de 2005

(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira – PL)

AUTÓGRAFO N.º 2800, DE 10/3/05.

Dá denominação de “Rua Anésio de Moraes” e de “Rua Antonio Joaquim de Moraes” às vias públicas localizadas nos Bairros Jardim Maria Trindade e Planalto Verde.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Anésio de Moraes”, a via pública conhecida como Estrada do Buracão, com início na Rua José Gomide de Castro, Jardim Maria Trindade, e término na Alameda dos Juatambus, do Planalto Verde, com quatorze metros de largura e dois mil e quinhentos de extensão, conforme planta anexa, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica denominada “Rua Antonio Joaquim de Moraes”, a via pública com início na via pública conhecida como Estrada do Buracão e término no Clube do Banco do Brasil, com doze metros de largura e oitocentos e cinquenta metros de extensão, conforme planta anexa, parte integrante desta Lei.

Art. 3º O setor competente da Prefeitura providenciará os emplacements dos citados logradouros.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 17/3/05

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 17 de março de 2005, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 6ª Sessão Legislativa Ordinária de 08/3/05

lco.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.994

De 10 de junho de 2013

PROJETO DE LEI N.º 51/13-L,

De 13 de maio de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.961 de 27/05/13.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes – PSDB)

Dá a denominação de “Hélio Henriques de Araújo” à Praça localizada no Jardim Maria Trindade, Bairro do Cambará.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada “**PRAÇA HÉLIO HENRIQUES DE ARAÚJO**” a praça localizada entre as ruas Santos Dumont e José Gomide de Castro, Jardim Maria Trindade, Bairro do Cambará, sua dimensão é de 213,75 m².

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/06/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada aos 10 de junho de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 17ª Sessão Ordinária de 27/05/2013.

/ap.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.995

De 10 de junho de 2013

PROJETO DE LEI N.º 52/13-L,

De 13 de maio de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.962 de 27/05/13.

(De autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo – PMDB)

Dá a denominação de “Rua Nabiha Salim Capps” à via pública localizada no Jardim Maria Trindade, Bairro do Cambará.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA NABIHA SALIM CAPPS**” a via com início na Rua José Gomide de Castro e término em propriedade particular, a mesma conta com 60,00 metros de extensão e 10,0 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/06/2013.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada aos 10 de junho de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 17ª Sessão Ordinária de 27/05/2013.

/ap.-